



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.226

De 19 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 069-L,

De 4 de setembro de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3149, de 15/09/08.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de Rua Alfredo Haak à via
pública localizada no Bairro Santo Antônio.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Alfredo Haak" a via
conhecida como "Rua 2" do loteamento conhecido como Vila Guilhermina, Bairro
Santo Antônio, com início no lado esquerdo de via sem identificação, a 150 metros
da Rua João Pinto Splendore e término em rua sem denominação. A mesma conta
com 200,00 metros de comprimento e 07,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei
croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 19 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 15/9/2008

Vco.-

